

21/09/2026

Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Edição Extra

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.342, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026. Altera a IN RFB nº 2.228/2024 para adequar a legislação brasileira às regras globais contra erosão da base tributária (GloBE/OCDE), disciplinando o tratamento de incentivos fiscais qualificados e adicionais da CSLL.

Disciplina o tratamento dos **incentivos fiscais qualificados (IFQ)** e dos **adicionais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**, estabelecendo critérios técnicos para compatibilizar benefícios fiscais nacionais com padrões internacionais de tributação mínima.

Promoveu ajustes técnicos na IN RFB nº 2.228/2024, em três frentes principais:

- **Incentivos Fiscais Qualificados (IFQ):** Diferenciou incentivos baseados em **gastos** (pesquisa, inovação, folha de pagamento) e em **produção** (créditos vinculados à receita).
- **Regra Simplificadora de Incentivos Fiscais (RSGIF):** Criou possibilidade de adoção anual da regra. Simplifica o cálculo dos incentivos aceitos para fins da tributação mínima global. Estabeleceu limites objetivos: até **5,5% da folha de pagamento** ou **1% dos ativos tangíveis**.
- **Adicionais da CSLL:** Fixou novos percentuais para grupos multinacionais: **16% em 2025 e 17% em 2026/2027**.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete do Ministro - Edição Extra

PORTARIA GM/MMA Nº 1.778, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. Cria o Sistema Nacional de Logística Reversa (SISREV-BR), integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), para reporte, monitoramento, rastreabilidade e fiscalização dos sistemas de logística reversa de produtos e embalagens. Define regras para plataformas de rastreabilidade de conteúdo reciclado e estabelece obrigações para empresas e entidades gestoras.

Obrigatoriedade de adesão ao SISREV-BR: Empresas que fabricam, importam, distribuem ou comercializam produtos sujeitos à logística reversa terão de reportar dados no sistema nacional.

Compliance ambiental: Passa a ser exigido reporte anual padronizado, interoperabilidade com plataformas de rastreabilidade e comprovação de conteúdo reciclado.

21/09/2026

Banco Central do Brasil/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO BCB Nº 587, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. Altera regras do arranjo de pagamentos Pix, incluindo critérios de participação, uso em conta-salário, cobrança híbrida, mecanismos antifraude e rito de penalidades.

As principais mudanças incluem:

- Inclusão da possibilidade de uso do **Pix Automático em conta-salário**.
- Criação da modalidade de **cobrança híbrida**, que permite que o Pix Cobrança seja pago também via boleto, com regras específicas.
- Criação de rito para **recursos contra decisões do Banco Central** no âmbito do Pix, com prazo de 10 dias corridos para interposição.

Os prazos de vigência são escalonados:

- **1º de fevereiro de 2027**: regras sobre cobrança híbrida, devoluções, obrigações adicionais de transparência e dispositivos antifraude.
- **1º de julho de 2027**: regras sobre participação obrigatória e conta-salário.
- Vigentes os demais dispositivos a partir da data da publicação (**21/09/2026**).

Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

DESPACHO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026. Autoriza a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Asian Infrastructure Investment Bank (AIIB), no valor de até US\$1 bilhão. Os recursos serão destinados ao Programa de Reformas de Valor-Agregado para o Desenvolvimento e Sustentabilidade Econômica e Ecológica (**EcoInvest Brasil**).

O Eco Invest Brasil, iniciativa no âmbito do Plano de Transformação Ecológica, tem como objetivo mobilizar investimentos privados para projetos sustentáveis de longo prazo no país, com foco na atração de capital nacional e externo. **Setores viabilizados:** Transição energética, Bioeconomia, Economia circular, Infraestrutura verde e adaptação.

Os recursos serão aplicados em:

- **Reformas econômicas:** Medidas de modernização regulatória e fiscal que aumentem eficiência e reduzam custos de transação.
- **Projetos sustentáveis:** Investimentos em infraestrutura verde, energias limpas e iniciativas de baixo carbono.
- **Apoio a políticas públicas:** Programas que incentivem inovação, produtividade e adaptação ecológica em setores estratégicos.